



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

TEAD Nº29/2024/SCONTR/CCLC/PCS-DAP/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO 08/2021

PROCESSO N.º 23343.003153.2021-66
CONTRATO Nº 08/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS E GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0009-62, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas-MG, CEP: 37.713-100, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Rafael Felipe Coelho Neves, SIAPE 2020292, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede em Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Eduardo Henrique Lauer Cunha, casado, residente e domiciliado em Betim/MG, portador CPF nº XXX.176.016-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.701.XXX, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23343.003153.2021-66 (da UASG 158137) e 23500.001636.2021-76 e em observância às disposições da Lei Leis 8.078/90, 10.520/02, Decretos 3.555/00, 3.722/01, 4.485/02, 5.450/05, 7.746/12, 7.892/13, 8.538/15, Lei Complementar 123/06, Instruções Normativas do MPOG, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações, bem como à legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **inclusão** de novo item ao contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e art. 58, inciso I e parágrafo § 1º da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A inclusão do novo item não altera a vigência do contrato que atualmente está compreendida entre o período de **25/12/2023 a 24/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

1. Fica incluso ao contrato o novo item especificado abaixo:

Item	Valor unitário do contrato	Total
40 - Seguro veicular para o veículo MITSUBISHI - L200 TRITON 3.2 D. CÓDIGO DA TABELA FIPE: 022104-0. PLACA: AWY2B87	R\$ 994,59	R\$ 994,59

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 994,59 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, o que corresponde a um incremento de 25,50% ao valor atual do contrato, que passa a vigorar com o valor total de R\$ 4.894,59.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.69, Fonte 1000000000, PTRES 231608 , PI V20RLP01PSN.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberá à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Poços de Caldas - MG, *data da assinatura eletrônica.*

Rafael Felipe Coelho Neves
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Eduardo Henrique Lauar Cunha
Gente Seguradora S/A

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 16/09/2024 18:29:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483451

Código de Autenticação: 2af84d5a57



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Documento Digitalizado Público

Primeiro TA de 2024 ao Contrato 08/2021 assinado

Assunto: Primeiro TA de 2024 ao Contrato 08/2021 assinado
Assinado por: Marlene Silva
Tipo do Documento: Termo Aditivo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marlene Reis Silva, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - PCS-DAP**, em 19/09/2024 21:28:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588172

Código de Autenticação: 203811f437

